



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Autos nº.: 1943/08

Protocolo nº : 200803059463.

Requerente: Beijamim Alves Santos.

Advogado (a): Dra. Marluce Rosa dos Santos.

Requerido: Bradesco Cia de Seguros S/A.

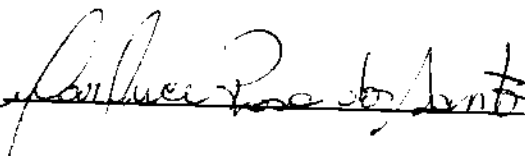
Advogado (a): Dr. Roberto Borges Arantes.

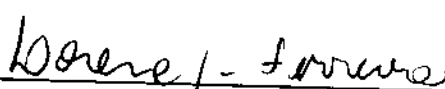
Ação: Ordinária de Cobrança.

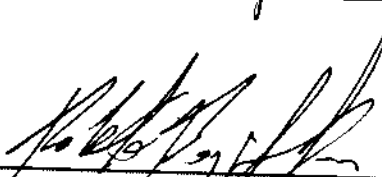
Aos 16 de Fevereiro de 2009, às 10:56 horas, nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na sala de audiências da 4ª Vara de Família, Sucessões e Cível, feito o último pregão às 10:56 horas, comigo, conciliador, para a realização da Audiência de Conciliação, nos autos da **Ação Ordinária de Cobrança**. Declarada aberta a audiência não se registrou a presença do requerente, registrando-se a presença apenas de sua advogada Dra. Marluce Rosa dos Santos, OAB/GO nº 28.929 que, neste ato juntou documento de substabelecimento. Registrou-se a presença da preposto da empresa requerida Sra. Lorena Janaina Ferreira, acompanhado do advogado Dr. Roberto Borges Arantes, OAB/GO nº 27.540. Tentada a conciliação a mesma se mostrou impossível. Foi apresentada resposta pela requerida, bem como documentos que a acompanham. Pede ainda, a parte requerida, que suas intimações sejam feitas na pessoa do **Dr. Celso Gonçalves Beijamim, OAB/GO nº 3.411**. Foi aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da impugnação à resposta apresentada abrindo-se vista dos autos à procuradora do requerente. Decorrido o prazo retro mencionado, apresentada ou não a impugnação, façam-se os autos conclusos. Nada mais havendo para constar, encerrou-se o presente termo, que, achado conforme, vai lido e assinado.


Ricardo Alves de Sá
Conciliador Judicial

Requerente: _____

Advogado(a): 

Rep. Requerida: 

Advogado(a): 

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. 1º JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSOES E CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

CÓPIA

processo n.º 200803059463

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, empresa seguradora com sede à Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BEIJAMIN ALVES SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alega o Autor em sua peça vestibular que, foi vítima de acidente automobilístico, na data de **08/09/2007**, restando supostamente inválido permanente.

Igualmente, não deve-se ignorar decisão fundamentada no Enunciado dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: